
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1010/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Soldado Salvo Gomes de Araújo, a Rua Projetada que fica localizada próxima a Rua do Antônio Cipriano Dantas e a Rua Djalma Silvino da Silva, zona urbana, município de Cerro Corá/RN, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que por propositura do Vereador Felipe da Silva, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Soldado Salvo Gomes de Araújo**, a Rua Projetada, localizada próxima a Rua do Antônio Cipriano Dantas e a Rua Djalma Silvino da Silva, zona urbana no Município de Cerro Corá/RN.

A

rt. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 07 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0783D305

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2024. Edição 3218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>